



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMCSA-SMCRSP/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O CONSORCIO L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste **na contratação de empresa especializada para Manutenção e Recuperação de Praças, Arenas Desportivas e Espaços Públicos no Município do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo Administrativo nº 158/2023, Processo Licitatório n.º 085/PMCSA-SMCRSP/2023, Concorrência n.º 006/PMCSA-SMCRSP/2023, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Sergio Henrique de Oliveira Belo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3642061 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 555.779.384-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.781.958/0001-96, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, Fone: (81) 8835-1617, e-mail: rachelmgbs@hotmail.com, representada por sua sócia, a **Sra. Rachel Maria Guimarães de Barros dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 3.698.463 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 666.633.184-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 24 de abril de 2024, no prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data determinada da Ordem de Serviços, encontrando-se em vigência na presente data, com valor inicial de R\$ 15.521.059,51 (quinze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e atual de **R\$ 17.183.582,31 (dezesete milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**.

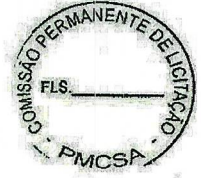
Considerando as Comunicações Internas nº 101/2024, de 27/08/2024 e nº 104/2024, de 30/08/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição, oriundas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, nas quais solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a alteração da dotação orçamentária e da Secretaria gestora do Contrato.

Considerando que a solicitação do ordenador de despesas encontra-se instruída com Parecer Técnico da lavra do fiscal do Contrato, o Sr. Ysmael Batista do Nascimento, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 1819161897 e Matrícula nº 24.322.

Considerando que o pedido solicita a alteração da Dotação orçamentária, que passara a ser a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Órgão: 7100 - Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura; Unidade Orçamentária: 7101 - Secretaria Executiva de Obras Públicas; Função: 15 – Urbanização; Sub função: 451 - Infraestrutura Urbana; Programa: 69 – Urbanização; Ação: 3.144 - Construir e Equipar Praças e Parques; Elemento de Despesa: 430 4.4.90; Fonte de Recursos: 1 - Recursos próprios e 3 – Financiamento.

Considerando que haverá também a mudança do gestor do Contrato, que passa a ser o Secretário Executivo de Obras Públicas, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Obras Públicas e não mais da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. O fiscal permanece o mesmo.

Cabe ressaltar a justificativa que motiva e solicita a alteração de cláusula contratual, conforme dispõe o artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, qual seja, o Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil e fiscal do Contrato, do qual destaca-se:

“O solicitante entende que o objeto trata de Obras de Engenharia composta por um ou mais serviços/atividades divididos em itens e subitens detalhados em sua respectiva planilha orçamentária. (...) Portanto, com base no mencionado, o objeto do contrato em tela trata-se de Obras de Engenharia, conforme art. 6º I da Lei 8.666 e não de serviços de engenharia, dessa forma, o contrato deve ser gerido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas.”.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada e solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, o Sr. Sérgio Henrique de Oliveira Belo, e pelo Secretário Executivo de Obras Públicas, o Sr. Marcos José Matoso de Lima, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos, quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU, quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que a análise técnica, constante do Parecer Técnico é de **competência da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, conforme justificativa do Fiscal do Contrato e Engenheiro Civil, anexa à solicitação, que motiva a presente alteração.

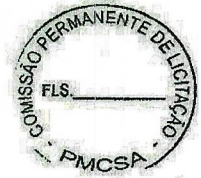
Considerando a decisão do TCU quanto à obrigatoriedade de demonstração da motivação das alterações contratuais e tão somente quando justificadas por fatos supervenientes ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante às Comunicações Internas nº 101/2024, de 27/08/2024 e nº 104/2024, de 30/08/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da **Dotação orçamentária** e a mudança do gestor do Contrato, que passa a ser o **Secretário Executivo de Obras Públicas, o Sr. Marcos José Matoso de Lima.**

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2024.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos</p> <p><i>Sigmo</i> Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos SECRETÁRIO Mat. 25146</p>	<p>CONTRATADA: CONSORCIO L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA <i>grupos empresa junior net</i> <i>Rachel Santos</i> L & R Santos Construções Ltc Rachel Santos Diretor - Sócio</p>
<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas</p> <p><i>Marcos José Matoso de Lima</i> Marcos José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.337</p>	<p>FISCAL CONTRATUAL</p> <p><i>Ysmael Batista do Nascimento</i> Mat. 24322 Gerente SMCSP</p>
<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF:</p> <p><i>Iremar José Muniz</i> Coordenador - SMCSP-SELP Téc em Saneamento - CRT 03 PMCSA - Mat. 22187</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF:</p> <p><i>Juliano Ferreira</i> Coordenador - SMCSP-SELP Setor Financeiro PMCSA - Mat. 22186</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMCSA -
SMCRSP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº 034/2024**, **Processo Administrativo nº 158/2023**, **Processo Licitatório nº 085/PMCSA - SMCRSP/2023**, **Concorrência nº 006/PMCSA- SMCRSP/2023**, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Dotação orçamentária e a mudança do gestor do Contrato, que passa a ser o Secretário Executivo de Obras Públicas, o Sr. Marcos José Matoso de Lima. **Contratado**: o CONSORCIO L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, **Valor total**: R\$ 17.183.582,31 (dezesete milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2024.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:09EF5A2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/09/2024. Edição 3675
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 110/2024 – 09/09/2024

Da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Assunto: Encaminhamento via original do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/PMCSA - SMCRSP/2024 – CONSÓRCIO L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA

À Controladoria Geral do Município - CGM

Att.: Bruno Cesar

C/ Cópia para:

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att.: Luiz Antônio Cunha Barreto

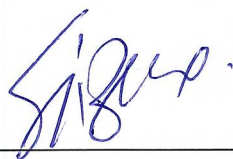
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Att.: Maria Sizenalda de Sousa Timóteo

Prezados (as) Secretários (as),

Pelo presente, encaminho via original do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/PMCSA - SMCRSP/2024 – CONSÓRCIO L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA

Sem mais,



Sérgio Henrique de Oliveira Belo

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Mat. Nº 25.146

